



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6042, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: *Dispõe sobre a I Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Duque de Caxias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando a lavratura do Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2010, que convoca a II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude;

considerando a necessidade de se convocar a I Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Duque de Caxias;

considerando a necessidade da realização da Etapa Preparatória da II Conferência Estadual de Políticas Públicas para a Juventude; e

considerando, finalmente, a demanda da Juventude Organizada de Duque de Caxias, através da Superintendência da Juventude da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (FUNDEC),

DECRETA :

Art. 1.º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Duque de Caxias, que se constitui em Etapa Preparatória para a II Conferência Estadual de Políticas Públicas da Juventude do Rio de Janeiro.

Art. 2.º - A I Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Duque de Caxias realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2011, na Cidade de Duque de Caxias, sob a coordenação da Superintendência da Juventude, da FUNDEC.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – A Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude será presidida pelo Prefeito Municipal que na sua ausência ou impedimento eventual será substituído pelo Superintendente da Juventude, que será seu Secretário-Executivo.

Art. 3.º - A I Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude desenvolverá seus trabalhos a partir dos seguintes temas:

- a) “Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Municipal”;*
- b) “Plano Municipal de Juventude: Prioridades 2011/2015”;*
- e*
- c) “Articulação e Integração das Políticas Públicas de Juventude”.*

§ 1.º - Os temas, subsidiados por um texto-base nacional, deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas de juventude, de maneira transversal.

§ 2.º - O debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla das questões relacionadas à juventude.

§ 3.º - A Etapa Municipal da Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude de Duque de Caxias deverá levantar as demandas e soluções locais acerca das políticas públicas de juventude.

Art. 4.º - Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem aumento de despesas, COMISSÃO ORGANIZADORA, com vistas à preparação da I Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Duque de Caxias.

Art. 5.º - A Comissão Organizadora, presidida pelo Superintendente da Juventude, será composta de:

- a) dois representantes do Poder Executivo Municipal;*
- b) dois representantes do Poder Legislativo Municipal;*
- c) quatro representantes da Sociedade Civil, com sede ou atuação com juventude no Município.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora, uma vez constituída, elaborará Proposta de Regimento Interno a ser submetida à Secretaria Municipal de Governo, no prazo de 20 (vinte) dias -- --

Art. 6.º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Duque de Caxias correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias através da FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de junho de 2011.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

